



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015 - UASG 154215

Nº Processo: 23125000728201434. PREGÃO SISPP Nº 38/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 10833311000195. Contratado : GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E -EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. Objeto: Aquisição e instalação de grupo Motor Gerador (GMG) inclusive com fornecimento de materiais e acessórios necessários para instalação de forma adequada do sistema de alimentação elétrica emergencial dos prédios desta IFES, conforme edital e termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 03/11/2015 a 03/11/2019. Valor Total: R\$1.225.900,00. Fonte: 250154215 - 2015NE800531 Fonte: 112000000 - 2015 800532 Fonte: 112000000 - 2015 800533. Data de Assinatura: 03/11/2015.

(SICON - 10/11/2015) 154215-15278-2015NE800353

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003017201501. PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 13820361000126. Contratado : QUEIROZ & MACIEL SEGURANCA E -VIGILANCIA LTDA.. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância Armada no Campus de Santana, Município de Santana, Estado do Amapá. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 05/11/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$344.490,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800627. Data de Assinatura: 29/10/2015.

(SICON - 10/11/2015) 154215-15278-2015NE800353

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003017201501. PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 13820361000126. Contratado : QUEIROZ & MACIEL SEGURANCA E -VIGILANCIA LTDA.. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância armada no Campus de Laranjal do Jari, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 05/11/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$239.100,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800630. Data de Assinatura: 29/10/2015.

(SICON - 10/11/2015) 154215-15278-2015NE800353

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003014201501. PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 13820361000126. Contratado : QUEIROZ & MACIEL SEGURANCA E -VIGILANCIA LTDA.. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância armada no Campus do Oiapoque, Binacional, Município de Oiapoque, Estado do Amapá. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 05/11/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$672.990,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800628. Data de Assinatura: 29/10/2015.

(SICON - 10/11/2015) 154215-15278-2015NE800353

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003014201501. PREGÃO SISPP Nº 43/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 13820361000126. Contratado : QUEIROZ & MACIEL SEGURANCA E -VIGILANCIA LTDA.. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância armada no Campus de Amapá, município de Amapá, Estado do Amapá. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 05/11/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$235.990,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800629. Data de Assinatura: 29/10/2015.

(SICON - 10/11/2015) 154215-15278-2015NE800353

AVISO DE REVOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 5/2015 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003979/15-51. Fica revogado a licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/10/2015. Objeto: Construção de um Prédio que irá comportar o laboratório de Engenharia da Universidade Federal do Amapá- UNIFAP, campus marco zero, com material incluso, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, memorial descritivo e demais Anexos deste Edital.

ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXAO
Presidente Rdc

(SICON - 10/11/2015) 154215-15278-2015NE800007

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23103005620201577. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução das fundações destinadas à construção do Edifício 01 do Campus Igará da UFCSPA, situado na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo,743, Igará, Canoas RS conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIAGO PITREZ FALCAO
Coordenador do Dcc

(SICON - 10/11/2015) 154032-15270-2015NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2015 - UASG 150248

Nº Processo: 23005001881201526. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos químicos para SND Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 11/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaiá - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores fornecedores, queiram por gentileza fazer cotação conforme exigências e especificações do edital e seus anexos.

LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA E SILVA
Pregoeiro

(SICON - 10/11/2015) 150248-26350-2015NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 72/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23005000975201405., publicada no D.O.U de 21/07/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado. Novo Edital: 11/11/2015 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 Altos do Indaiá - DOURADOS - MS Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA ALICE DE LIMA
pregoeira

(SICON - 10/11/2015) 150248-26350-2015NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 315, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de 24 (VINTE E QUATRO) VAGAS, conforme consta no Anexo Único deste Edital, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 9.783, de 28/01/99, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e 12.863 de 24/09/2013, na MP 2.225-45, de 04/09/01, nos Decretos Nº 94.664, Nº 6.944 e Nº 7.485/2011 de 23/07/87, 21/08/09 e 18/05/2011 respectivamente, e observando-se as normas dispostas na Resolução Nº. 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009 e Portaria nº 740-GR, de 2015 conforme o que se segue:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Concursos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.

2. Para os Concursos serão aceitas pré-inscrições de candidatos Graduados, com pós-graduação strictu sensu (Mestrado) ou latu sensu (Especialização), conforme descritos no Anexo Único deste Edital, no período de 09 de novembro a 04 de dezembro de 2015.

3. As vagas referentes a este Edital serão para o Curso de Medicina de São Luís (serão alocadas no Departamento de Medicina I), para o Curso de Medicina de Imperatriz e para o Curso de Medicina de Pinheiro, conforme consta no Anexo Único deste Edital.

4. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos objeto deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.1 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de Deficiência.

4.4 O Candidato classificado que se declarou portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:

a) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5 O candidato Portador de Deficiência, que não conseguir comprovar sua deficiência, sendo reprovado na perícia médica, terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito, permanecendo classificado na listagem geral, caso obtenha a pontuação necessária.

4.6 O candidato Portador de Deficiência que for reprovado ao final do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, será exonerado.

5. O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como Professor, exercerá a docência em qualquer dos campi da UFMA, e, inicialmente, nos Câmpus e na Unidade e Subunidade Acadêmica indicada no Anexo Único, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.

6. O Professor estará submetido aos regimes de trabalho de 40(quarenta) horas semanais em dois turnos diários completos e de 20(vinte) horas semanais em um turno diário completo.

7. A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividades, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

8. Em consonância com o projeto pedagógico do curso de medicina nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, a atuação do candidato aprovado não será restrita a conteúdos específicos por área de conhecimento objeto do certame, devendo o mesmo se capacitar continuamente ao modelo integrado de curso para promover/facilitar o desenvolvimento nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências do aluno, atendendo aos objetivos do referido Projeto.

9. O Curso de Medicina tem como política de ensino promover a Capacitação Docente em caráter permanente, sendo obrigatório o cumprimento pelo Docente desde o ingresso até a conclusão do período do estágio probatório, ocorrendo de forma modular, em cada semestre letivo, com carga horária protegida no planejamento acadêmico, nos termos da legislação em vigor.

9.1 O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente.

9.2 As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integrando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso.

10. Os Concursos serão realizados observando-se as exigências de formação superior inicial dos candidatos (Graduação e pós-graduação latu sensu e stricto sensu) e para as áreas e subáreas de conhecimento definidas pela Comissão Especial de Concurso, conforme o Anexo único.

II - DAS INSCRIÇÕES

11. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois), pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão, situada na Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

12. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o último dia de pré-inscrições e devidamente encaminhada sob a referência "Concurso Docente Medicina - EDITAL 315/2015", para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, CEP: 65.080-040, São Luís /MA.

13. O(A) candidato(a) que efetuar pré-inscrição por meio de SEDEX fica obrigado(a) a comunicá-la imediatamente, pelo e-mail deplac@ufma.br, enviando-a sob o título " Concurso Docente Medicina - EDITAL 315/2015", de modo que a organização do concurso disponha de tempo hábil para processar a pré-inscrição.

14. Para solicitar pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento dirigido à Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme o modelo do Anexo III;
- b. Curriculum Vitae no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado, paginado e encadernado;
- c. Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional - cópia autenticada;
- d. Cadastro de Pessoa Física/CPF - cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- e. Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral - cópia autenticada ou formulário eletrônico;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei - cópia autenticada;
- g. Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente(s) - cópias autenticadas;
- h. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível no Anexo

IV.

15. No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia apresentada, o original deste poderá ser exigido pela Banca Examinadora do concurso, no dia da realização das provas.

16. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.

17. O(A) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu Curriculum Vitae, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso para que esta possa fazer a análise/conferência da pontuação de seu currículo.

18. O valor da Taxa de Pré-inscrição será de 160,00 (cento e sessenta reais) para a classe de Assistente A e 120,00 (cento e vinte reais) para a classe de Auxiliar.

19. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.

20. Em nenhuma hipótese será admitida pré-inscrição condicional.

21. Serão disponibilizadas, no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br), cópias do Projeto Pedagógico do Curso com Plano de Ensino; Programas dos Concursos, com os conteúdos programáticos das Provas Escrita e Didática (distribuídos em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento).

22. A Comissão Especial de Concurso designará uma comissão de três professores, para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram a pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e subárea de conhecimento do Concurso.

23. Será indeferida a pré-inscrição:

- a. cujo Requerimento esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
- b. paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- c. paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);
- d. efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
- e. em desacordo com qualquer exigência deste Edital.

24. Os Concursos serão realizados no período de 05 de Janeiro a 08 de Janeiro de 2016 (Portaria MEC nº 1.134, de 02 de dezembro de 2009 - DOU 03/12/09, Seção 1, página 17) ou a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso.

25. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, conforme item 24 constituirão matéria de Edital Próprio, a ser divulgado no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br).

III - DO CONCURSO

26. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009 (constante no Anexo II) que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e após a realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização dos Concursos.

27. Os Concursos consistirão de:

- a. Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;
- b. Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório;
- c. Prova Prática, a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;
- d. Projeto de Pesquisa, a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;
- f. Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

28. Caso a Subunidade Acadêmica opte pela Prova Prática, deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo contemplado nos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

29. Os Concursos serão realizados em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a Prova Escrita como PRIMEIRA ETAPA do Concurso. (Decreto nº 6.944, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público).

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

30. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

31. Da abertura dos trabalhos até o seu término, os documentos referentes a cada Concurso serão todos confiados à guarda da respectiva Banca Examinadora. Esta os encaminhará à Comissão Especial de Concurso para, após aprovação, encaminhá-los à Unidade Acadêmica para fins de apreciação e homologação dos resultados apurados pela Banca Examinadora. Posteriormente, os referidos documentos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino, para os trâmites de homologação dos resultados finais.

32. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 60 (sessenta) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso; ou, no mesmo prazo, entregue aos interessados, desde que a requeiram e se disponham a recebê-la, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. O prazo de validade dos Concursos de que trata o presente Edital será de 01(um) ano conforme o Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, dentro do prazo de validade do mesmo.

34. O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução Nº 44/90 - CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI), ou órgão que venha a assumir suas atividades.

35. O(A) Professor(a) ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de Programa de Desenvolvimento Docente, desenvolvido em três módulos de 40 horas com um total mínimo de 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

36. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação, o número de vagas deste Edital e o prazo de validade do certame, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.

37. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A de Professor Adjunto A, Assistente A ou Auxiliar A, observados os requisitos previstos no artigo 12 do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Remuneração Inicial composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Leis nº 12.772/12 de 28/12/2012 e nº 12.863 de 24/09/2013, conforme tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Inicial: Vigência 01/03/2015
Professor Assistente A, Nível 1 (Mestre)	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
Professor Auxiliar, Nível 1 (Especialista)	40 horas	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Professor Auxiliar, Nível 1 (Especialista)	20 horas	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85

38. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- a. Ter nacionalidade brasileira;
- b. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c. No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- e. Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- f. Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

39. Todas as atividades dos Concursos serão realizadas na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, tendo como referência o horário oficial local.

40. Havendo desistência de candidatos (as) convocados (as) para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

41. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de Homologação do resultado final definitivo no Diário Oficial da União.



42. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

43. E de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes aos Concursos no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br). O candidato poderá obter informações adicionais junto à Comissão Especial de Concurso promotora do Concurso e ao Departamento de Planejamento Acadêmico - DEPLAC/PROEN, através do e-mail: deplac@ufma.br, órgão responsável pelo apoio logístico à execução dos Concursos.

44. O candidato, se classificado fora do limite de vagas (observado o anexo II do Decreto 6.944/2009 de 21/08/2009, quanto ao número máximo de classificação no Concurso) deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/nº, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080 São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado e contendo: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a vaga/área que concorreu no Concurso, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

45. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo Único: Quadro de Vagas, distribuídas por Unidade, Subunidade, Área e Sub-Área de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação stricto-sensu (Mestrado) ou lato-sensu (Especialização);
- a Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, e seus Anexos, contendo todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo mais necessário à realização do Concurso;
- o Requerimento de Pré-inscrição;
- a Guia de Recolhimento da União para pagamento da Taxa de Pré-inscrição.
- os Programas dos Concursos

ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO, DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO.

1. Departamento de Medicina I - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Medicina I / Comissão Especial de Concurso - Portaria GR 740/2015	Práticas Médicas/Atenção Primária em Saúde/ Saúde da Criança/Urgências e Emergências da Criança	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Residência Médica em pediatria e/ou título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria	40 horas
	Práticas Médicas/Atenção Primária em Saúde/ Saúde da Criança/Urgências e Emergências da Criança	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Residência Médica em pediatria e/ou título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria	20 horas
	Práticas Médicas/ Medicina de Família e Comunidade/Atenção Primária em Saúde	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou em Clínica Médica e/ou Medicina Interna e/ou título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade / Atenção Primária em Saúde / Clínica Médica	40 horas
	Práticas Médicas/ Medicina de Família e Comunidade/Atenção Primária em Saúde	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou em Clínica Médica e/ou Medicina Interna e/ou título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade / Atenção Primária em Saúde / Clínica Médica	20 horas

2. Campus Universitário de Pinheiro

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação do Curso de Medicina de Pinheiro / Comissão Especial de Concurso - Portaria GR 740/2015	Fundamentos / Práticas Médicas	Auxiliar	03	Graduação em Medicina	Residência e/ou especialização na área da saúde	40 horas
	Fundamentos / Práticas Médicas	Auxiliar	04	Graduação em Medicina	Residência e/ou especialização na área da saúde	20 horas
Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia / Comissão Especial de Concurso - Portaria GR 740/2015	Práticas Médicas / Clínica Cirúrgica / Técnica Operatória	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Residência em Cirurgia Geral	40 horas
	Práticas Médicas / Clínica Cirúrgica / Técnica Operatória	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Residência em Cirurgia Geral	20 horas
Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia / Comissão Especial de Concurso - Portaria GR 740/2015	Bases da Formação Científica / Linguagem e Comunicação	Assistente A	01	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês	Mestre em Educação / Mestre em Língua Portuguesa e ou Inglesa / Linguística com área de concentração em teoria do texto ou análise do discurso	Dedicação Exclusiva

3. Campus Universitário de Imperatriz

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação do Curso de Medicina de Imperatriz / Comissão Especial de Concurso - Portaria GR 740/2015	Fundamentos da Prática e Assistência médica / Práticas médicas	Auxiliar	02	Graduação em Medicina	Residência Médica e/ou título de Especialista em Pediatria ou Ginecologia / Obstetrícia ou Medicina de Família e Comunidade	40 horas
	Práticas Médicas / Atenção Integral à Saúde / Imagenologia	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Residência Médica e/ou título de Especialista em Imagenologia ou Radiologia	40 horas
	Práticas Médicas / Atenção Integral à Saúde / Bases da Formação Científica	Auxiliar	01	Graduação na área da saúde	Residência Médica e/ou título de Especialista na área da Saúde e/ou na área das tecnologias da comunicação informação	40 horas
	Fundamentos da Prática e Assistência Médica / Práticas Médicas / Atenção Integral à Saúde	Auxiliar	04	Graduação em Medicina	Residência Médica e/ou título de Especialista em Área Clínica	40 horas
	Fundamentos da Prática e Assistência Médica / Práticas Médicas / Atenção Integral à Saúde	Auxiliar	02	Graduação em Medicina	Residência Médica e/ou título de Especialista em Área Cirúrgica	40 horas

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 150/2015)

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.279.103/0002-08, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - Enfª. Msc. Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de

17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 1500/2015), Processo nº 002960/2015-00, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 03 de novembro de 2015, com validade da ata do registro de preços até 02 de novembro de 2016, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A Empresa detentora do Registro de Preços é: 1 - SOROCAPAX TAPETES, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.367.060/0001-11.

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 158/2015)

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.279.103/0002-08, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - Enfª. Msc. Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico, Processo nº 2991/2015-50, Pregão com Registro de Preço SIDEC 158/2015, resolve registrar os preços das